



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 902527/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, E A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI/BA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do **Ministério das Comunicações - MCOM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.753.638/0001-03, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília-DF CEP: 70.044-902, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital - DEPIN, representado por seu Diretor, o Senhor **JORDAN SILVA DE PAIVA**, e a **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI-BA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.968/0001-99, com sede na 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 550, PAVMTO, Plataforma II, Bloco "B", 1º andar, Salvador (BA), doravante denominado(a) CONVENENTE, representado(a) por seu Secretário, o Senhor **ANDRÉ PINHO JOAZEIRO**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade do Processo nº 01250.003099/2020-74, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO nº 902527/2020, por mais 18 (dezoito) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02 fevereiro 2025 a 05 agosto 2026, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado (12143043), que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Participantes firmam o presente Instrumento, para um só efeito.

Pelo CONCEDENTE,

(assinado eletronicamente)

JORDAN SILVA DE PAIVA

Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital
Ministério das Comunicações

Pelo CONVENENTE,

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Bahia (BA)



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Silva de Paiva, Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital**, em 28/01/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE JOAZEIRO registrado(a) civilmente como ANDRE PINHO JOAZEIRO, Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Processo:

Documento:

01250.003099/2020-74 12218120



01250.003099/2020-74

Referência: Processo nº 01250.003099/2020-74

Documento nº 12218120